



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL**

**ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E
CONFIDENCIALIDADE**

Contrato n°:

Objeto:

Gestor do Contrato:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Preposto da CONTRATADA:

Por este instrumento, eu, _____,
CPF _____, abaixo-assinado, declaro ter ciência e
conhecer este termo de compromisso de sigilo e confidencialidade, bem como
comprometo-me a manter o sigilo e confidencialidade responsabilizando-me sob
as penas da lei.

1. A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo e fazer seus funcionários
manterem sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que
poderá ter acesso na qualidade de prestador de serviços para a PCRS. Por este
termo, compromete-se e faz seus funcionários comprometerem-se a:

1.1. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar
benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de
terceiros e a não repassar o conhecimento das Informações confidenciais,
responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às
informações, por seu intermédio.

1.2. Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação/informação
confidencial a que tiver acesso.



Av. João Pessoa, nº 2050, 3º andar, sala 480, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001 - Fone: 51 3288-2116
E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL

1.3. Ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas, conforme cláusula contratual.

1.4. Utilizar as informações disponibilizadas pela CONTRATANTE somente nas atividades a que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, estando ciente de que suas ações ou consultas serão monitoradas, acompanhadas e eventualmente auditadas.

1.5. Guardar o sigilo e a privacidade do código de usuário e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso às informações disponibilizadas, sendo responsável pelo uso indevido delas, sujeito às normas legais.

1.6. Em casos de dúvidas acerca do grau de sigilo de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá reservá-la até que venha a ser definido. Em hipótese alguma se interpretará o silêncio da CONTRATANTE como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

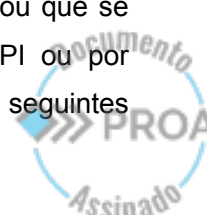
1.7. Entregar a CONTRATANTE, ao término do contrato, todo e qualquer material de propriedade da CONTRATANTE, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. O RESPONSÁVEL também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação privativa ou sob custódia da CONTRATANTE adquirida quando de sua prestação de serviços.

1.8. Informar imediatamente à CONTRATANTE acerca de qualquer violação das regras de proteção das informações eletrônicas ou não, por parte dele ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa, do sigilo da entidade.

2. A obrigação de sigilo ora assumida não prevalece sobre informações que estejam sob domínio público antes da data de assinatura deste termo ou que se tornar pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI ou por instituto competente em âmbito internacional. Neste termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Av. João Pessoa, nº 2050, 3º andar, sala 480, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001 - Fone: 51 3288-2116
E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br

2





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL

2.1. “Informação Confidencial” significará toda informação revelada relacionada à tecnologia apresentada associada com a Avaliação sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

2.2. “Informação Confidencial” inclui, mas não se limita às informações relativas às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos, metodologia, fluxogramas, especificações, componentes, diagramas, desenhos, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados durante a execução do contrato.

2.3. “Avaliação” significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a execução do contrato.

3. A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela CONTRATADA por meio deste termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada legalmente de conhecimento público, ou mediante autorização escrita, concedida à CONTRATADA pelas partes interessadas neste termo.

4. Caso o receptor da informação descumpra quaisquer obrigações previstas no presente documento estará sujeito às implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

5. E PARA TODOS OS EFEITOS, firma o presente termo juntamente ao contrato.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Local e data)



Av. João Pessoa, nº 2050, 3º andar, sala 480, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001 - Fone: 51 3288-2116
E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL

(Nome e assinatura)



Av. João Pessoa, nº 2050, 3º andar, sala 480, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001 - Fone: 51 3288-2116
E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br

4



23120400058592

Nome do documento: ANEXO_E_Termo_de_Compromisso_de_Sigilo_e_Confidencialidade_Rev1_Final.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

HENRIQUE SMIDT SEEWALD

PC / 400705 / 322135002

25/03/2024 15:53:33

